



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO DE LICITAÇÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Ref.: RDC ELETRÔNICO Nº 02/2018 – Questionamentos / Respostas**

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa especializada com experiência reconhecida para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e execução da Obra da Estação de Passageiros do Porto De Maceió-AL, de acordo com as condições e especificações constantes Edital de Licitação e seus Anexos.

**Pergunta1**

**ESCLARECIMENTO Nº 01:** Em análise dos anexos do Edital, projeto de fundação “EPP-FUN-LOC-01-02-00”, verificamos a utilização de uma solução mista (sapata e estaca hélice contínua) sendo em sua maior parte em fundação profunda, inclusive a sondagem “SONDAGEM PORTO DE MACEIÓ” do terreno indica solução profunda. A PLANILHA ORÇAMENTARIA contempla quantidade e valor referente apenas para fundação rasa (sapata).

Estamos corretos em acreditar que houve um equívoco na planilha orçamentaria excluindo o valor destinado a fundação profunda (hélice contínua e blocos de coroamento) subestimando assim o valor destinado a fundação?

**Resposta 1:** : O entendimento está incorreto. No RDC, a contratação integrada permite a contratação de uma única empresa para execução dos projetos básico, executivo e da própria obra. Fica a cargo da Administração a elaboração do anteprojeto, de acordo com a ideia do objeto que se pretende contratar. A precificação do empreendimento é apenas uma referência para os interessados no processo licitatório, sendo da Contratada todo o risco da execução, inclusive com relação ao prazo e a eventuais revisões de quantitativos e/ou valores.

**Pergunta 2**

**ESCLARECIMENTO Nº 02:** Em análise ao projeto e memorial descritivo, constatamos que nos ambientes Nave e Mezanino foi especificado a utilização do forro “Sonique ecoline, vibrasin, 100% reciclável ” entretanto na planilha orçamentaria consta forro em placa de gesso.

O forro que consta na planilha orçamentaria tem um valor muito abaixo do especificado em projeto sendo assim estamos corretos em acreditar que o forro executado será o forro em placa de gesso que consta na Planilha Orçamentaria?

**Resposta 2:** O entendimento está incorreto. O valor do forro em placa de gesso é apenas uma referência orçamentária e a obra deverá ser entregue pela Contratada de acordo com as especificações de projeto e memorial descritivo.

### Pergunta 3

**ESCLARECIMENTO Nº 03:** Em análise ao projeto e memorial descritivo, constatamos que os revestimentos " Concretissima Match Wine 60x120, Mosaico de vidro artesanal, Painel Dunas Paris 50x75 cm e o Mix Turquoise 32x32 cm " especificados em diversos ambientes do projeto, não constam na planilha orçamentaria entretendo possui um valor representativo.

Estamos corretos em acreditar que estes revestimentos por não constarem na planilha orçamentaria, não serão executados?

**Resposta 3:** entendimento está incorreto. Os revestimentos deverão ser executados pela Contratada conforme especificações de projeto e memorial descritivo.

### Pergunta 4

**ESCLARECIMENTO Nº 04:** Por se tratar de uma obra que será executado dentro do porto de Maceió, gostaríamos de saber se ocorrera alguma restrição de acesso de carros, caminhões, pessoas, se possui horário de funcionamento diferenciado e se existem regras próprias do Porto no que rege a segurança do trabalho?

**Resposta 4:** Os interessados deverão se informar acerca de eventuais restrições junto ao Porto de Maceió, sendo que a Contratada estará subordinada às respectivas regras ali aplicadas.

### Pergunta 5

**ESCLARECIMENTO Nº 05:** O MTPA, já possui licença junto a Secretaria de Meio Ambiente, Ligação de Energia aprovada Junto à concessionaria, Aprovação do corpo de Bombeiro e Alvará de licença para construção. Entendemos que estas licenças são de responsabilidade do contrato (MTPA).

Está correto nosso entendimento?

**Resposta 5:** O entendimento está incorreto. A obtenção das licenças necessárias para a obra em questão serão de responsabilidade da Contratada.

**Pergunta6**

**ESCLARECIMENTO Nº 06:** Verificamos um equívoco no somatório dos serviços da Planilha Orçamentaria, o serviço 4.1 " Consumo de energia elétrica" não foi somado ao subtotal 4.0 "MANUTENÇÃO DE CANTEIRO", com valor em planilha de R\$ 117.109,17 sendo o correto R\$ 139.605,17 o que altera o valor da obra para R\$ 6.015.987,25.

Qual o valor devemos considerar como valor total da obra?

**Resposta 6:** Toda e qualquer despesa referente a mão de obra, material, transporte, equipamentos, alojamento de pessoal, taxas, inclusive eventuais revisões que se fizerem necessárias ao projeto executivo, dentre outras, será de responsabilidade da Contratada. O valor total apresentado é apenas uma referência para o processo licitatório, cabendo a cada licitante estabelecer o seu apetite ao risco envolvido.

**Pergunta 7**

**ESCLARECIMENTO Nº 01:** Consta na planilha orçamentária o Serviços de item 23.1 " Sistema de climatização composto por 2 unidades condensadoras tipo Split de alta capacidade para 40TR, 4 unidades evaporadoras, condutos, fixações e instalações. ", porém, não é disponibilizado pelo MTPA a sua composição e trata-se de serviço sem código SINAPI e/ou ORSE (Os códigos utilizados é COTAÇÃO).

Segue abaixo nossa cotação

COT.07	Sistema de climatização composto por 2 unidades condensadoras tipo split de alta capacidade para 40TR, 4 unidades evaporadoras, condutos, fixações e instalações	M2	COEF	VALOR UNT	VALOR TOTAL
COT.	Sistema de climatização composto por 2 unidades condensadoras tipo split de alta capacidade para 40TR, 4 unidades evaporadoras, condutos, fixações e instalações	und	1,00	895.000,00	895.000,00
				TOTAL SEM BDI	R\$ 895.000,00
				BDI(30,73%)	R\$ 275.033,50
				TOTAL	R\$ 1.170.033,50

Portanto, solicitamos que seja disponibilizada a composição de preço e as cotações dos insumos , visto que acreditamos que este serviço está com preço inexequível?

**Resposta 7:** A precificação do sistema de climatização na fase de anteprojeto foi obtida por meio de cotação de sistemas equivalentes junto a empresas do mercado com mão de obra especializada, devido à sua complexidade, não se tratando de "item de prateleira". O detalhamento dos sistemas de climatização se dará na elaboração dos respectivos projetos básico e executivo, a cargo da Contratada, sendo que o sistema deverá ser entregue de acordo com as especificações de projeto e em perfeito funcionamento.

## Pergunta 8

**ESCLARECIMENTO Nº 02:** Consta na Planilha orçamentária o serviço de item 13.2.2 "Pele de vidro" com especificação no Memorial de Especificação de "Pele de vidro estrutural, com vidro laminado refletivo, na cor prata, espessura de 8 mm (4+4) a ser detalhado." Porém, não é disponibilizado pelo MTPA a sua composição e trata-se de serviço sem código SINAPI e/ou ORSE (O código utilizado é COTAÇÃO).

Em análise ao Banco de Dados do ORSE, (fonte adotada pelo MTPA para outros serviços da Planilha Orçamentaria), encontramos a composição 11347/ORSE "Fornecimento e Instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo), segue abaixo composição:

Composição de Preço de Serviço						
Serviço						Janeiro/2018-1
Código	Descrição do Serviço					Unidade
11347/ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo					m2
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
12207/ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m2	1	1.250,00	1.250,00	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	

Composição está com valor referente a execução da Pele de vidro com vidro laminado de 6mm (3+3), especificação esta inferior ao da Planilha Orçamentaria (vidro laminado 8mm (4+4)), mesmo assim o valor do código ORSE é de R\$ 1.250,00 por m<sup>2</sup> sem utilização do BDI (30,73%), com o mesmo iria para R\$ 1.634,13 por m<sup>2</sup>.

Em nossa composição própria (Já adotando o vidro especificado no Memorial de Especificação – Vidro laminado prata de 8 mm (4+4)) foi encontrado o valor de R\$ 1.915,63, conforme detalhada abaixo:

COT.06	Execução de Pele de Vidro Estrutural, com vidro laminado refletivo, na cor prata, espessura de 8 mm (4+4)	M2	COEF	VALOR UNT	VALOR TOTAL
COT.	PELE DE VIDRO 8 MM ( 4+4) - VIDRO PRATA	M2	1,00	1.221,99	1.221,99
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,20	11,87	109,20
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,20	14,58	134,14
				TOTAL SEM BDI	R\$ 1.465,33
				BDI(30,73%)	R\$ 450,30
				TOTAL	R\$ 1.915,63

Logo analisamos:

Pele de Vidro Estrutural, com vidro laminado refletivo, na cor prata, espessura de 8 mm (4+4)		
COTAÇÃO MTPA	R\$ 914,03	por m2
11347/ORSE	R\$ 1.643,13	por m2
COTAÇÃO DA EMPRESA	R\$ 1.915,63	por m2

Obs: O valor do ORSE é com especificação vidro laminado 6 mm (3+3) - inferior ou solicitado no memorial descritivo de 8 mm (4+4)

Entendemos que este item teve o valor subestimado na Planilha Orçamentaria e, portanto, inexequível. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 8:** O entendimento está incorreto. A cotação foi realizada pelo MTPA junto a fornecedores especializados e, portanto, está válida. A precificação apresentada para o processo licitatório é apenas uma referência, sendo do contratado todo o risco da execução, inclusive com relação ao prazo e à revisão de valores.

De acordo com o disposto no Edital de Licitação a sessão pública de abertura de propostas de desconto e oferta de lances ocorrerá às 10 horas do dia 18/04/2018.

**Pedro Paulo Tourinho Pires**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**